



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 14.268.627/0001-32, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 228 – Bairro José Augusto – Rio Branco/AC, neste ato representado por **ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 0072359 – SSP/AC, CPF nº. 197.433.862-20, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº. 240 – Floresta, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6º da IN 02/2008, firmado entre as partes em 04/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04.08.2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 24/2014 é de R\$ 67.720,20 (Sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos) perfazendo um total anual de R\$ 812.642,40 (Oitocentos e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

Rio Branco – Ac., 01 de julho de 2015.

*Artemio Lima da Costa*  
**ARTEMIO LIMA DA COSTA**  
Presidente - CMRB

*Roseli Costa*  
**ROSELI COSTA**  
1º. Secretário - CMRB

*Alberto Carlos de Albuquerque*

Empresa: **ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**  
CNPJ nº 14.268.627/0001-32  
Representante: **ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE**  
RG: 0072359/SSP/AC e CPF: 197.433.862-20